LEI Nº 3.537/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.100 – Enfrentamento da Emergência COVID 19 – Atenção Básica
319004 - Contratação por Tempo Determinado R$ 125.000,00

TOTAL R$ 125.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o excesso de arrecadação na rubrica 4.1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.

TOTAL R$ 125.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de novembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL